

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“CEP工程顧問有限公司”簽訂“新青年旅舍工程設計工作”之合同。

二零一二年四月二日

社會文化司司長 張裕

第 64/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2012號行政法規修改的第12/2002號行政法規第二條第四款（七）項及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任教育暨青年局副局長老柏生為青年事務委員會的委員，任期至二零一三年三月八日。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年二月二十一日。

二零一二年四月三日

社會文化司司長 張裕

第 65/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“里達貿易發展有限公司”簽訂“海洋工業中心倉庫管理”服務合同。

二零一二年四月三日

社會文化司司長 張裕

第 66/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «concepção da obra de construção da nova pousada de juventude», a celebrar com a empresa «CEP Consult. Estudos Projectos Obras Lda.»

2 de Abril de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado vogal do Conselho de Juventude Lou Pak Sang, subdirector da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até 8 de Março de 2013.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 21 de Fevereiro de 2012.

3 de Abril de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão do armazém de Ocean Industrial Centre, a celebrar com a «Neotech — Importação e Exportação e Desenvolvimento, Limitada».

3 de Abril de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos